



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais

**ATA DA 141ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE
COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - CCFCVS**

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, por videoconferência utilizando o aplicativo Microsoft Teams, teve início a Centésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, com a presença dos seguintes conselheiros, com direito a voto: **Sr.ª Cecília Nayara Rosa Moraes**, titular, Presidente do Conselho Curador e representando o Ministério da Fazenda – MF; **Sr. Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa**, suplente, representando a Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação – ABC; **Sr.ª Júlia Normande Lins**, titular, representando a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; **Sr.ª Danielle Mendonça de Souza dos Reis**, titular, representando a Caixa Econômica Federal – CAIXA; **Sr.ª Tarsila Ortenzio Velloso**, titular, representando a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP; **Sr.ª Fernanda Ramos Dantas**, suplente, representando a Federação Nacional de Seguros Privados, Capitalização e de Previdência Complementar Aberta – FENASEG; **Sr.ª Flávia Silveira Amaral**, suplente, representante do Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO; e **Sr. Rafael Rezende Brigolini**, titular, representando a Secretaria do Tesouro Nacional- STN. Participaram da reunião, sem direito a voto, o Conselheiro suplente da ABECIP, Sr. Willian dos Reis Saffir; a Conselheira suplente do MF, Sr.ª Lorena de Fátima Sousa Araújo Narcizo; e a Conselheira suplente da CAIXA, Sr.ª Gabriela Castro Pedrosa. Compareceram à reunião, sem direito a voto, os seguintes técnicos: **Sr. Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa**, atuando como Secretário-Executivo do CCFCVS; Sr.ª Élide Francioni Lima Almeida, Sr.ª Nivia Aparecida de Sousa, Sr.ª Soraya Freitas Caixeta, Sr. Bruno Beltrame, Sr. Lucas Vieira Matias e Sr. Rogerio Valsechy Karl, da STN; Sr.ª Kelly Emanuela Bezerra Honório, Sr.ª Glaucia Lourenco da Silva Torres, Sr. Marcelo Júnio Costa de Souza, Sr. Alex de Freitas Pereira, Sr.ª Thaíra Tosetto Martins, Sr.ª Giselle Batista de Noronha; e Sr. Rafael Damo, da CAIXA; Sr. Armando Petrillo Grasso, da FENASEG; Sr.ª Janaina Vitói, da ABECIP; Sr. Cássio Cabral Kelly, da SUSEP; e Sr. Roberto Gonçalves Kassouf, Procurador da PGFN. Confirmado o quórum regimental, o Secretário-Executivo, Sr. Leonardo Costa, solicitou que os conselheiros dessem o consentimento para a gravação da imagem e voz, conforme preconizado pela Lei Geral de Proteção de Dados, o que foi acatado por unanimidade. Em seguida, avisou que temos uma nova Conselheira Suplente do MPO a Sr.ª Flávia, deu boas-vindas, e abriu a pauta de discussões. **Item 1: Deliberação da Ata da 140ª Reunião do CCFCVS.** O Sr. Leonardo Costa comunicou que apenas o MPO fez pequenos ajustes na ata, e submeteu o item à votação, sendo aprovado pelas representações presentes da ABC, ABECIP, CAIXA, MPO, MF, STN, FENASEG e SUSEP. Na sequência, o Secretário-

Executivo abriu o **Item 2: VOTO CAIXA nº 01/2026: Prestação de Contas Anual do FCVS - Fundo de Compensação de Variações Salariais, exercício de 2025.** A Conselheira da CAIXA, Danielle, informou que, em cumprimento ao que prevê o Decreto nº 4.378, veio à presença do Conselho apresentar as Demonstrações Contábeis do Fundo que seguem o padrão normativo da contabilidade pública, e passou a palavra para Gabriela, que conduziu a apresentação juntamente com a Contadora do Fundo, a Thaíra. A Conselheira suplente da CAIXA, Gabriela, apresentou os resultados do FCVS, destacando o maior volume de processos novados de todos os tempos, um total de 362 processos de VAF 1 e 2, e o valor expressivo de novações no exercício de 2024, que foi o maior valor novado na história recente do FCVS, com R\$ 30,6 bilhões. Destacou também a quantidade de homologações no ano de 2025, com mais de 139 mil contratos homologados, fruto da atuação desse Conselho Curador do FCVS, em especial, da aprovação da análise simplificada. Salientou que o salto observado que se verificou a partir de agosto mostra o alcance que as medidas de gestão adotadas para aumentar a equipe, treinamento de equipe, ferramentas tecnológicas de suporte aos analistas e a Análise Simplificada permitiram essa conquista no último trimestre de 2025. Apresentou o comparativo de ações judiciais, destacando o aumento do item de provisão para multiplicidade CADMUT, decorrente da inclusão de uma quantidade relevante de contratos vinculada à ação proposta pela CAIXA, elevando esse item de R\$ 570 milhões para R\$ 4,95 bilhões. Por outro lado, houve uma redução no item de provisão do FCVS Garantia, que se deve à redução do valor estimado de condenação das ações relacionadas ao FCVS garantia e à redução da quantidade de ações, que foram desativadas e extintas no banco de ações judiciais. A Contadora Thaíra destaca que os itens trazidos pela Gabriela são os que apresentaram os impactos nas Demonstrações do FCVS. Informou que o FCVS encerrou o exercício com um ativo de R\$ 19,6 bilhões, representado majoritariamente pelas disponibilidades do Fundo no importe de R\$ 18,6 bilhões, e um passivo de R\$ 52 bilhões. Destacou a queda nas provisões decorrente das novações, uma vez que quando o Tesouro reconhece a obrigação pela novação do crédito é feita a baixa no passivo nas Demonstrações do Fundo. O Patrimônio teve variação decorrente do resultado, que são as receitas e as despesas do Fundo, onde se observou o resultado do Fundo da ordem de R\$ 20,6 bilhões, impactado majoritariamente pela baixa do passivo decorrente das novações, que é a principal receita do Fundo, e pelo reconhecimento das ações de multiplicidade mencionadas pela Gabriela nos destaques operacionais. A Conselheira Danielle informou que as DF foram submetidas a avaliação de Auditoria independente, e o parecer, conforme consta do próprio voto da Administradora, foi sem ressalvas. Não havendo manifestações, o Secretário-Executivo procedeu à abertura do processo de votação, mas antes esclareceu que será votada a manifestação favorável do Conselho pela aprovação das contas, e não a aprovação das contas em si, e que não houve manifestação da PGFN, dispensada em prestação de contas. Houve manifestação favorável pelas representações presentes da CAIXA, ABECIP, ABC, MPO, MF, STN e SUSEP e favorável com ressalvas pela FENASEG, que informou o envio de manifestação de voto assinada pelas conselheiras da representação, solicitou que seja anexada à ata da reunião e fez a leitura da seguinte manifestação: *"Para o ano de 2025, o valor estimado das condenações relativamente às ações afetas à apólice pública do SH/SFH representam um potencial de perda para o FCVS de R\$ 28,7 bilhões. No entanto, há provisionamento de apenas R\$ 14,1 bilhões para fazer frente a essa contingência, ou seja, R\$ 14,6 bilhões a menos do que o necessário para fazer frente a todas as condenações impostas às seguradoras, com fundamento na apólice pública do SH/SFH. No que se refere às ações de regresso para o ano de 2025, verifica-se que há potencial perda para o FCVS da ordem de R\$ 1,3 bilhão, enquanto a provisão constituída para fazer frente a essa despesa é de apenas R\$ 456,1 milhões. Diante do exposto, a representação da FENASEG se manifesta favoravelmente à aprovação das contas do FCVS, para o ano*

de 2025, com a seguinte ressalva: em linha com as boas práticas contábeis e atuariais e considerando o potencial impacto das ações de regresso movidas pelas seguradoras para terem reconhecido judicialmente o seu direito ao reembolso, que vem sendo negado administrativamente a fim de que o patrimônio líquido do FCVS reflita adequadamente os impactos a que está sujeito, reitera-se o pedido formulado em anos anteriores para que, doravante, a Administradora do FCVS passe a provisionar o montante integral reconhecido como potencial de perda para o extinto SH/SFH, que é o valor equivalente ao Valor Estimado de Condenação – VEC, e indicado no relatório atuarial, projetado para 31 de dezembro de 2025, bem como que, da mesma forma, a Administradora do FCVS passe a provisionar a integralidade dos valores envolvidos nas ações de regresso movidas pelas seguradoras”. Na sequência, o Secretário-Executivo abriu o **Item 3: VOTO STN nº 17/2025: Recurso Administrativo para negativa de cobertura de sinistro de Morte e Invalidez Permanente – MIP, ocorrido em 21/08/2014, do sinistrado, Jair dos Santos de Almeida**. Élidea apresentou o voto, informando que se trata de recurso administrativo de sinistro de morte e invalidez permanente – MIP, a ser deliberado com base na Res. nº 446/2019, que estabeleceu os procedimentos a serem observados pelo Conselho Curador do FCVS para o julgamento dos recursos administrativos do FCVS garantia. Informou que refere-se ao processo administrativo de nº 8.948, de sinistro de morte de Jair dos Santos de Almeida, evento de MIP nº 201600162, agente financeiro EMGEA, originalmente CAIXA, com data de pedido de recurso de 20/01/2017, ao extinto Comitê de Recursos do SFH, negado pela Administradora CAIXA em virtude do não reconhecimento do sinistrado como segurado pela apólice. O entendimento da Administradora se baseou no fato de que em 06/05/2013 foi firmado um termo de confissão de dívida e rerratificação de cláusulas contratuais, que reconheceu Josimar de Souza Machado como responsável por 100% da renda. Destacou que na FIF-3, de 27/10/1989, constavam como segurados o Sr. Jair dos Santos de Almeida contribuindo com percentual de renda de 72,55% e Jocimar de Sousa Machado contribuindo com percentual de renda de 24,45%. Informou que em relação ao posicionamento do recurso administrativo, foi considerado que: primeiro, a planilha de evolução do financiamento comprova que a CAIXA, agente financeiro, e o mutuário assumiram as condições de financiamento definidas no contrato de confissão de dívida e rerratificação de cláusulas contratuais, firmado em 05/2013, e segundo, na planilha da Delphos de 17/07/2014, anterior a data do óbito, em 21/08/2014, constava apenas o nome de Jocimar de Souza Machado associado ao imóvel, demonstrando que a informação considerada pela seguradora era a mesma constante no contrato de 05/2013. Adicionalmente, em consulta no CADMUT, de 26/02/2016, data da negativa de cobertura, constava o mutuário Jair dos Santos de Almeida associado a imóvel em endereço diferente daquele em que foi pleiteado o pagamento da cobertura do seguro. Diante do exposto, ficou evidente que na data do óbito de Jair dos Santos de Almeida a CAIXA, agente financeiro, o mutuário Jocimar e a seguradora estavam seguindo as cláusulas do contrato firmado em 05/2013, não sendo viável a demanda pela cobertura do sinistro de morte do mutuário Jair dos Santos de Almeida, que deixou de ser parte no contrato do financiamento em questão. Sendo assim, o voto acompanhou o posicionamento da Administradora CAIXA, mantendo a negativa da cobertura pleiteada pelo estipulante. O Secretário-Executivo procedeu à abertura do processo de votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade pelas representações da ABC, ABECIP, CAIXA, MPO, MF, FENASEG e SUSEP. O Secretário-Executivo passou então para o próximo item da pauta **Informes CAIXA. Informe CAIXA nº 2/2026: Apresentação do estoque pendente de análise – honorários advocatícios de êxito e representação**. A Conselheira suplente da CAIXA, Gabriela, informou que em razão da 130ª reunião do CCFCVS, ocorrida em 28/03/2025, em que foi registrada a suspensão do ressarcimento de honorários advocatícios de êxito e representação, a CAIXA Administradora tem cumprido isso, mas tem gerado um estoque. Informou

que, na posição fev/2026, o total de despesas pendentes de análise referente a honorários advocatícios é de mais de 39.000 despesas que somam R\$ 151,2 milhões. Asseverou que o objetivo do Informe foi mostrar que o deliberado tem sido cumprido, e atentar para os eventuais riscos a que o FCVS está exposto com o tema. A Conselheira Danielle destacou que a deliberação sobre esse assunto não foi objeto de voto, e que apenas constou de uma ata de reunião do Conselho Curador, em que se entendeu que a Administradora não deveria dar andamento a essas situações até que se discutissem adequadamente 2 votos. Pontuou que achou pertinente trazer a situação ao conhecimento do Conselho, por entender que pode haver riscos de uma possível judicialização no futuro, implicando em um valor maior por parte do fundo, que terá que arcar com esses valores dentro desse contexto de uma ação judicial. A Conselheira Tarsila, registrou que o Conselho Curador está aguardando a apresentação do voto para solucionar a questão, que até hoje não foi trazido novamente ao Conselho, motivo pelo qual esse ponto ainda não tem solução. Na sequência, a Gabriela apresentou o **Informe FCVS – Números e Ações CAIXA**, demonstrando os números do FCVS para o ano de 2026 e as ações que a Administradora tem adotado, dentre eles a homologação de mais de 77 mil contratos de janeiro a março, sendo o recorde em março, com mais de 34.000 contratos homologados, buscando cumprir o compromisso de fazer o máximo de homologações do estoque conhecido em 01/2026, que era de 148.000 contratos, até 06/2026. Apresentou também o estoque de contratos no primeiro trimestre, onde houve um crescimento no mês de março, atribuído à Res. nº 499 do prazo de apresentação de recursos e do movimento dos agentes financeiros, com picos de mais de 2.000 recursos apresentados por dia, trazendo a distribuição desse estoque por grupos de agentes financeiros. Sobre a novação, informou que há na esteira da Administradora R\$ 12,12 bilhões em instrução, equivalentes a 435 processos, mais de 90 mil contratos. Em 2026, já foram instruídos e encaminhados à STN, 66 processos que somam R\$ 2,8 bilhões, com mais de 24 mil contratos. Em tramitação na STN, pelo acompanhamento da Administradora, são 167 processos referentes a R\$ 4,11 bilhões. Informou ainda que 51 processos tiveram a novação finalizada em 2026, representando R\$ 1,2 bilhão, 12 mil contratos de 10 agentes financeiros. Dando seguimento às ações da Administradora, informou que tem feito contínuas interações com os agentes credores, e que a Administradora está sempre à disposição dos agentes credores que tenham dúvidas ou necessitem de esclarecimentos sobre seus processos. Apresentou ainda as informações relativas aos contratos a habilitar, que de acordo com cálculo atuarial, eram cerca de 350 mil no valor estimado de R\$ 12,27 bilhões. Apresentou ainda o resultado da contratação de empresa para gestão arquivística, que foi concluída em 2025, em que foram inventariados mais de 3,4 milhões de dossiês e digitalizados 1,2 milhão, permitindo identificar de maneira mais ágil e rápida os processos para tratamento. Informou também que em março, mais de 26 mil contratos tiveram auditoria concluída e foram marcados como AUDI no último processamento, e que há mais de 96 mil contratos marcados com RCV/AUDI, que equivalem a R\$ 7 bilhões e estão em vias de entrar na esteira de novação. Trouxe informações relativas aos marcos referentes à Res. 499, sendo que o primeiro se deu em 26/03, quando os agentes credores deveriam enviar movimentação para os contratos analisados até 31/07/2025, demonstrando que a Administradora recebeu apenas 67 manifestações de RNV e 99 de RCV, permanecendo 17.820 contratos sem manifestação que passarão à situação de RCV no próximo processamento. O Conselheiro Anacleto pontuou que a ABC tem feito reuniões anuais desde 2024, mas nem todas as COHABs são associadas à ABC, e mesmo para os não associados a ABC tem feito um trabalho de aproximação, mostrando a importância dessas habilitações. Informou que existe um esforço da ABC e têm avançado nesse trabalho, mas as habilitações não são fáceis porque para as COHABs não associadas existe uma dificuldade maior de convencimento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente

encerrou a reunião, da qual eu, Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa, na qualidade de Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que dato e assino, após ser assinada eletronicamente pela Presidente e demais conselheiros presentes, e incluída no aplicativo SEI no processo nº 17944.002184/2026-32.

Brasília, 31 de março de 2026.

Cecília Nayara Rosa Moraes

Presidente do Conselho
Conselheira Titular - MF

Flávia Silveira Amaral

Conselheiro Suplente - MPO

Júlia Normande Lins

Conselheira Titular – SUSEP

Danielle Mendonça de Souza dos Reis

Conselheira Titular - CAIXA

Tarsila Ortenzio Velloso

Conselheira Titular - ABECIP

Fernanda Ramos Dantas

Conselheira Suplente – FENASEG

Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa

Conselheiro Suplente - ABC

Rafael Rezende Brigolini

Conselheiro Titular - STN

Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa

Secretário-Executivo do CCFCVS



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ramos Dantas, Conselheiro(a)**, em 24/06/2026, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Mendonça de Souza dos Reis, Caixa**, em 26/06/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Brigolini, Conselheiro(a)**, em 10/07/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 10/07/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Normande Lins, Conselheiro(a)**, em 10/07/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Silveira Amaral, Conselheiro(a)**, em 15/07/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Nayara Rosa Moraes, Presidente(a)**, em 15/07/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarsila Ortenzio Velloso, Conselheiro(a)**, em 20/07/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Guimaraes Martins da Costa, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/07/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62371145** e o código CRC **F4E52636**.

Referência: Processo nº 17944.002184/2026-32

SEI nº 62371145